



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



Areias, 08 de abril de 2024.

Ofício nº 056/2024 – GAB.

Ref.: Encaminha Projetos de Leis Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste ofício, encaminhar o Projeto de Lei Ordinária, sendo este intitulado que:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A TRANSPOSIÇÃO E A TRANFERÊNCIA DE RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.”

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REIAS), NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE AREIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” a ser apreciado e deliberado pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Anexo a estas correspondências, segue os seguintes documentos relacionado aos projetos de Leis:

1. Projetos de Leis Municipal;
2. Justificativas dos projetos de Leis, contendo as razões e fundamentos que embasam as suas necessidades;

No mais, requer-se a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a convocação de *Sessões Extraordinárias* se necessário, para que se possa aprovar o presente, eis a necessidade da Municipalidade.

Assim, sem mais, na expectativa de que nossa solicitação seja prontamente atendida, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO:
11814280847
PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO: 11814280847
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AS: 0U=AC VALID RFB VS: 0U=AR DNA, OU=Presencial, OU=07875533000160, CN=PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO: 11814280847
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.08 10:41:20-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Ao Sr. Cesar Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP





Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07 /2024.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE AREIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARTIGO 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por anulação na dotação orçamentária descrita abaixo, observado o disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Educação Básica

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 05 – Desenvolvimento da Educação de Qualidade

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ação: 2.011 Ampliação, Reforma e Adaptação de Escola de Ensino Infantil – Educação Básica

Fonte de Recursos: 01.0210

Valor: R\$ 10.000,00

Ficha: 31



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PARÁGRAFO ÚNICO – A abertura do crédito adicional especial, autorizada nos termos do caput desse artigo, será classificada e codificada em conformidade com a legislação em vigor, tendo o seguinte destino:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 03 – Departamento de Inteligência e Monitoramento

Função: 06 – Segurança Pública

Sub-Função: 181 - Policiamento

Programa: 18 – Segurança Pública

Categoria Econômica: 3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Ação: 2.071 – Manutenção da Atividade Delegada

Fonte de Recursos: 01.110

Valor: R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º – O presente Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 3º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 05 de abril de 2024.

**PAULO
HENRIQUE DE
SOUZA
COUTINHO:**
11814280847

Assinado digitalmente por PAULO
HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO:
11814280847
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
DNA, OU=Presencial, OU=07875533000166,
CN=PAULO HENRIQUE DE SOUZA
COUTINHO:11814280847
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024.04.08 10:01:43-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei, que ora encaminhamos à análise e deliberação de Vossas Excelências, trata-se da criação de dotação orçamentária e a consequente abertura de **Crédito Adicional Especial** até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A criação de dotação e abertura do **Crédito Adicional Especial** faz-se necessária vez que o município firmou convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública e não considerou a mesma no PPA, LDO e LOA para o exercício de 2024. Cabe esclarecer que o referido convênio tem como objeto a Implantação do programa de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares. Trata-se, assim, de ajuste para viabilizar o compartilhamento, com o Estado, da execução de atividades de competência municipal – notadamente de polícia administrativa e relacionadas com manutenção da segurança e ordem públicas – mediante o apoio e emprego de policiais militares que se voluntariam para trabalhar em escala especial e em locais a serem especificados em Plano de Trabalho.

Diante disso, faz-se necessária a reprogramação orçamentária de recurso vinculado a educação que não serão utilizados em sua totalidade, para fomento dos programas vinculados a pasta.

Os recursos necessários para a abertura do **Crédito Adicional Especial** serão cobertos com recursos por anulação de dotação orçamentária, conforme inciso III, parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, e contando com o apoio de Vossas Excelências para votação da matéria em **regime de urgência**, subscrevemos com apreço.

Areias, 05 de abril de 2024.

PAULO
HENRIQUE
DE SOUZA
COUTINHO:
11814280847

Assinado digitalmente por PAULO
HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO:
11814280847
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=A3 VALID RFB V5, OU=AR DNA,
OU=Presencial, OU=07875533000166,
CN=PAULO HENRIQUE DE SOUZA
COUTINHO:11814280847
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024.04.08 10:02:07-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal